



Guaratinguetá, 06 de novembro de 2023.

Ofício C-nº 256/2023

Envia Projeto de Lei Executivo nº 119/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 119/2023, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 571.400,72 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 571.400,72 (Quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos reais e setenta e dois centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, referente a quatro parcelas de 2023, sendo cada uma no valor de R\$ 142.850,18 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), recebida através da Portaria nº 1.516, de 05 de outubro de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de São Paulo e Municípios, considerando que a portaria entrou em vigor com efeitos financeiros a partir da nona parcela de 2023, e que a nona e a décima parcela foram recebidas em 25/10/2023.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSR/am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 119/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 571.400,72 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 571.400,72** (Quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos reais e setenta e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
388	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 571.400,72
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 571.400,72

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 1.516, de 05 de outubro de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 571.400,72** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/10/2023 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 94

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.516, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de São Paulo e Municípios.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando o Ofício CIB nº 11/2023, de 14 de abril de 2023, e a Deliberação CIB/SP nº 21/2023, de 12 de abril de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, que aprova a alocação de novos recursos federais para a reestruturação da Rede de Atenção à Saúde, com foco no paciente com câncer no Estado de São Paulo e Municípios; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer - CGCAN/SAES/MS, por meio do Despacho CGCAN/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.015457/2023-44, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 306.414.308,28 (trezentos e seis milhões, quatrocentos e quatorze mil trezentos e oito reais e vinte e oito centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de São Paulo e Municípios, conforme Anexo.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 9ª (nona) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

RELAÇÃO DE PRESTADORES HABILITADOS EM ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA SEGUNDO GESTÃO, MUNICIPIO E VALOR DE RECOMPOSIÇÃO.						
UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	TOTAL
SP	350280	ARAÇATUBA	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA - HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	ESTADUAL	6.285.688,01



SP	351840	GUARATINGUETÁ	2081512	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETA	MUNICIPAL	1.714.202,18
SP	351870	GUARUJÁ	2754843	ASSOC. SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ	MUNICIPAL	4.642.557,98
SP	352240	ITAPEVA	2027186	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPEVA	MUNICIPAL	384.715,63
SP	352390	ITU	2092298	SANTA CASA DE ITU - HOSPITAL SANATORINHOS DE ITU	MUNICIPAL	342.538,16
SP	352440	JACAREÍ	2085194	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSOCIAÇÃO CASA FONTE DA VIDA	MUNICIPAL	2.341.945,26
SP	352590	JUNDIAÍ	2716801	GRENDACC	MUNICIPAL	135.732,76
SP	352590	JUNDIAÍ	2786435	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	MUNICIPAL	9.334.133,86
SP	352690	LIMEIRA	2081458	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA	MUNICIPAL	6.640.077,32
SP	352900	MARÍLIA	2083116	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA	MUNICIPAL	4.311.685,99
SP	353070	MOJI-GUAÇU	2096498	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"	MUNICIPAL	2.594.294,84
SP	353470	OURINHOS	4049020	SANTA CASA DE OURINHOS	MUNICIPAL	4.567.294,18
SP	353870	PIRACICABA	2087057	ASSOC. DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA - UNIDADE HOSP.	MUNICIPAL	4.035.000,41
SP	353870	PIRACICABA	2772310	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA	MUNICIPAL	5.369.279,70
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	2080400	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA-RIBEIRÃO PRETO	MUNICIPAL	2.952.664,31
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	2084414	S.B.H. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO	MUNICIPAL	3.624.356,58
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	7361289	CTR / Centro de Tratamento em Radio Oncologia (Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar da S.B.H. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO)	MUNICIPAL	648.261,83
SP	354390	RIO CLARO	2082888	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO	MUNICIPAL	3.907.258,97
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0008753	INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DO ABC (agregado ao Centro Hosp. Do ABC - Port.SAS 326 de 02/04/13)	MUNICIPAL	3.005.869,15
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0008923	CENTRO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	MUNICIPAL	4.267.754,97
SP	354850	SANTOS	2025752	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS	MUNICIPAL	1.422.414,36
SP	354850	SANTOS	2080354	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA-SANTOS	MUNICIPAL	5.378.050,16
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2025361	FUABC - HOSPITAL DE ENSINO (HOSPITAL ANCHIETA)	MUNICIPAL	4.479.379,66
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2027356	HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	MUNICIPAL	143.237,38
SP	354880	SÃO CAETANO DO SUL	2082594	HOSPITAL MATERNO INFANTIL MÁRCIA BRAIDO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL	MUNICIPAL	3.456.060,51
SP	354890	SÃO CARLOS	2080931	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS	MUNICIPAL	4.768.186,42
SP	354910	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	2084228	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"	MUNICIPAL	4.030.006,85



BRASIL Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Consulta Fundo Nacional de Saúde PT V.1.48.0 Ajuda

Tipos de consulta ▾

Detalhado > Ação > Pagamento

Detalhar Pagamento

[< Voltar](#) [Imprimir](#)

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para corretistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2023	Mês Outubro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	CPF/CNPJ 13.847.842/0001-72	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Ação Detalhada ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	UF SP
Município GUARATINGUETA	Código IBGE 351640	População 118.044 habitantes
Ano Censo 2022	Prefeito(a) MARCUS AUGUSTIN SOLIVA	Data Inicial Gestão 01/01/2017
Secretário(a) MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS	Presidente Conselho MARIA CECÍLIA MOREIRA TORRES	Data Inicial da OB 23/10/2023
Data final da OB 25/10/2023		

Comp. / Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
09/12 em 2023	825177	24/10/2023	MUNICIPAL	104	003089	0066240383	142.850,18	0,00	142.850,18		25000.158082/2023-14		01516	+ - Q
10/12 em 2023	825218	24/10/2023	MUNICIPAL	104	003089	0066240383	142.850,18	0,00	142.850,18		25000.158093/2023-20		01516	+ - Q
Total							285.700,36	0,00	285.700,36					

[< Voltar](#) [Imprimir](#)

Acesso à Informação SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE

Autenticar documento em https://guaratingueta.camerasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 31003500340034003600203A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Extrato por período

Cliente: SP 351840 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Conta: 0306 | 006 | 00624038-3

Data: 26/10/2023 - 08:32

Mês: Outubro/2023

Período: 25 - 25

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
24/10/2023	235527	RESGATE	450,00 C	450,00 C
24/10/2023	103064	ENVIO TED	450,00 D	0,00 C
25/10/2023	699897	APLICACAO	336.745,87 D	336.745,87 D
25/10/2023	000001	CRED TED	142.850,18 C	193.895,69 D
25/10/2023	000001	CRED TED	142.850,18 C	51.045,51 D
25/10/2023	000001	CRED TED	14.000,00 C	37.045,51 D
25/10/2023	000001	CRED TED	37.045,51 C	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
26/10/2023	000001	CRED TED	1.244,32 C	1.244,32 C
26/10/2023	000001	CRED TED	311.191,90 C	312.436,22 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0104

